



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

---

## **CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº 229, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para Política Institucional de Formação Continuada de Docentes da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 20 de maio de 2019 para sua Reunião Extraordinária e considerando,

- Processo nº 23112.004288/2018-67

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar as Diretrizes para Política Institucional de Formação Continuada de Docentes da UFSCar.

São Carlos, 21 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

---

## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 230, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre a inserção do adendo “a” no §1º do Art.1º da Resolução CoG nº 181, de 18 de setembro de 2018, referente às Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciaturas da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 20 de maio de 2019 para sua Reunião Extraordinária e considerando,

- Resolução CoG nº 181 de 18/09/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Inserir o adendo “a” no §1º do Art.1º da Resolução CoG nº 181, de 18/09/2018, conforme abaixo;

**a** - Fica facultado aos cursos de Licenciatura com Área Básica de Ingresso (ABI) a estrutura administrativa indicada no §1º do Art.1º.

**Art. 2º.** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de maio de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira  
Presidente do Conselho de Graduação